



PROJETO DE LEI PL./0487.3/2017

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para denominar Via Veneto o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente
109ª Sessão de 21/11/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(16) Interiores
Secretário



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO II

BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

....
	CRICIÚMA E IÇARA	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Via Veneto o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.	16.471, de 2014
....

”(NR)



JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa foi endereçada ao Governador do Estado pelo Presidente e 1º Secretário da COMVESC, visando a alteração da denominação ao trecho da Rodovia SC-446, compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.

“Representamos, em Criciúma, a comunidade dos italianos oriundos da região do Veneto, na Itália, que em 1879 deixaram tudo para emigrarem para o Brasil e fundaram, dia 6 de janeiro de 1880 a cidade de Criciúma.

De diversas pequenas comunidades venetas os Barbieri, Benedet, Bilessimo, Casagrande, Dario, Daros, De Luca, Martinello, Meller, Milanese, Milioli, Netto, Ortolan, Pavan, Pizzetti, Piazza, Pierini, Scotti, Sonogo, Tome, Venzon e Zanette, ao todo 145 pessoas, chegaram para desbravar este pedaço de Santa Catarina, que se tornaria uma das maiores e mais prósperas colônias italianas do território brasileiro.

Nestes 137 anos de história, aquele pequeno núcleo se transformou na maior cidade havida no eixo Florianópolis – Porto Alegre, e isto nos enche de orgulho.

Os italianos e os descendentes de italianos desta e de todas as demais cidades vizinhas, gostaríamos de ver esta Rodovia chamar-se Via Veneto. Não bastasse a justa homenagem prestada aos fundadores, todos originários na região do Veneto, Itália, a própria pronúncia do nome sugerido soa bem aos ouvidos de todos e será tomada prazerosa e unanimemente a qualquer referência que a aponte: Via Veneto.

Açodadamente, em tempo pretérito, quando a rodovia era apenas um desenho nas pranchetas dos engenheiros da Secretaria de Infraestrutura, foi-lhe atribuído outro nome. Todavia, esse outro nome, Aristides Bolan, já é honrado com o batismo de outra rodovia no perímetro urbano da cidade de Criciúma. A pluralidade de próprios públicos com a mesma designação onomástica, com certeza, ocasionará confusões referenciais à rodovia epigrafada”.



Por todo o exposto, conto com o apoio dos Senhores Parlamentares
para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto